

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO****AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****CREDENCIAMENTO Nº TRT18 nº 02/2024****DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: CEDUPI - CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CEDUPI

CNPJ: 01.989.634/0001-81

Endereço Completo: RUA 09, Nº 1446 - SETOR MARISTA - GOIÂNIA/GO

Telefone: 62 3281-5544

E-mail: contato@cedipigoiania.com.br

ESPECIALIDADE DO CREDENCIAMENTO**Serviços de Vacinação**

- Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados e servidores (ativos e inativos), terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
- Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra PNEUMO 23 em magistrados e servidores (ativos e inativos), terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ENDEREÇO COMERCIAL

(Se for o caso, informar outros endereços de atendimento)

Rua/Av.: RUA 09

Número: Nº 1446

Bairro: SETOR MARISTA

Cidade/UF: GOIÂNIA/GO

CEP 74150-130

TELEFONE: 62 3281-5544

DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco: ITAU nº: 341 Agência: 4309

Conta corrente: 12440-4

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome: JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE

Cargo: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

RG: 1724 CRM GO CPF: 067.607.321-20

Telefone: 62 98115-4303

E-mail: contato@cedipigoiania.com.br

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CEDIPI CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.989.634/0001-81

NIRE: 5220141601-1

1. **JOAO GUIMARÃES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, sob o regime comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado à Alameda Ricardo Paranhos nº 1354 Apto. 2103, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-050, portador do CPF(MF) nº 067.607.321-20, nascido no dia 30/11/1946, portador da carteira de identidade nº 103.784, expedida pela SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 1.724;
2. **ANA JOAQUINA COHEN SERIQUE PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliado à Rua 1, nº 800, Apto. 1.502, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040, nascida no dia 21/03/1955, inscrita no CPF nº 426.320.051-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.479.008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás em 18/05/1982. Inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 3.342;
3. **SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada à Avenida T-3 Qd. 71 Lt. 16/22 S/N Apto. 702, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-120, nascida no dia 27/07/1980, portadora do CPF nº 217.540.318-11, carteira de identidade nº 4026435, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás sob o nº 10.754.

Únicos sócios da sociedade limitada, CEDIPI CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA, situada na Rua 09, nº 1446, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE: 5220141601-1, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.634/0001-81, por este instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo e livre deliberação, de todos os sócios resolvem alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

1 – Abertura filial;

2 – Consolidação.

1.0- Fica sendo criada neste ato uma filial situada na Av. Portugal, nº 1148, Qd. L29, Lt. 1E, SL.CB3104, Setor Marista, CEP 74150-030, cujo o objeto social será o mesmo da matriz.

2.0- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, revogando-se aquelas cláusulas que conflitam com as alterações aqui previstas.

À vista das alterações ora ajustadas, os sócios componentes da sociedade deliberam, por unanimidade, em proceder à **consolidação** do presente Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de CEDUPI CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA, sendo o nome fantasia “CEDUPI”, tendo iniciado suas atividades no dia 12 de agosto de 1997, com prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo ou mudar sua forma jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social ser clínica diagnóstica, tratamento, acompanhamento e profilaxia das doenças infecciosas através de aplicação de vacinas intra-muro e extra-muro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sociedade tem por sede a Rua 9, nº 1446, Setor Marista em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.150-130, podendo criar, instalar e encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, mediante alterações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FILIAL

A sociedade possui uma filial localizada na Av. Portugal, nº 1148, Qd. L29, Lt. 1E, SL.CB3104, Setor Marista, CEP 74150-030.

CLÁUSUL QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE	70%	8.400	84.000,00
ANA JOAQUINA COHEN SERIQUE PEREIRA	20%	2.400	24.000,00
SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE	10%	1.200	12.000,00
TOTAL	100%	12.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo primeiro – As quotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se, anuído os sócios remanescentes e colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao outro sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido este prazo em manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, livremente vender suas cotas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade de cada sócio é ilimitada ao valor de suas quotas, respondendo todos pela integralização do capital social, na forma estabelecida pelo artigo 1.052 da lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada por todos os sócios assinando sempre em conjunto de dois, cabendo-lhes gerir os negócios sociais e representar a sociedade judicial e extra-judicialmente, sendo que o uso da denominação social, tais, como abonos, avais, fianças, sejam em proveito próprio, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Cada administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo neste caso ser levantado balanço geral, extraordinário e especial para o fim de apurar, na data do óbito, os haveres do falecido, devendo neste caso as avaliações do acervo serem feitas a preço de mercado. O patrimônio líquido, assim apurado, será atribuído às pessoas físicas do sócio que sobreviver e ao espólio do falecido, na proporção das quotas de capital de cada quotista.

Parágrafo único – Apurados os haveres na forma prevista no “caput” desta Cláusula, os sócios remanescentes deliberarão quanto à conveniência de:

- a) Pagar aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor correspondente aos seus haveres na forma que com estes for pactuada, ou;
- b) Admitir os mencionados herdeiros ou sucessores como sócios quotistas, mediante rateio de seus haveres sob a forma de quotas, observando para tanto as disposições e impedimentos legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da empresa coincidirá com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral para apuração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital social de cada sócio, ou permanecerem suspensos em conta específica do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital social.

Parágrafo Segundo – Havendo reservas disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

CLÁUSULA OITAVA – ASSEMBLÉIA DE QUOTAS

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, dispensada qualquer convocação formal, para apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, manifestando-se a aprovação pelas suas assinaturas nas respectivas peças das demonstrações contábeis.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Nas omissões deste contrato social e das normas do Código Civil sobre as sociedades limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo-se o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás para dirimir as questões ou ações oriundas do mesmo contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o. em 01(uma) via, com o contrato social destinando o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 18 de março de 2022.

JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE

ANA JOAQUINA COHEN SERIQUE PEREIRA

SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEDIPI CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06760732120	JOAO GUIMARAES DE ANDRADE
21754031811	SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE
42632005191	ANA JOAQUINA COHEN SERIQUE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 15:32 SOB N° 52901067230.
PROTOCOLO: 220474974 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204301234. CNPJ DA SEDE: 01989634000181.
NIRE: 52201416011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CEDIPI CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.989.634/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1997
NOME EMPRESARIAL CEDIPI - CLÍNICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIPI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 9	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO *****
CEP 74.150-130	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3281-5544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **09:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CEDIPI-GO

Clínica de Doenças Infecciosas e Imunizações LTDA

CNPJ: 01.989.634/0001-81

Declaração de Disponibilidade de Pessoal Legalmente Habilitado

Eu, BARBARA MITCHELE MARTINS LEÃO, na função de gerente administrativa da Clínica CEDIPI, localizada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, declaro para os devidos fins, a disponibilidade de pessoal legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades de vacinação, conforme preconizado pelo artigo 8º da Resolução – RDC Nº 197, de 26 de Dezembro de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A relação explícita dos profissionais disponíveis e legalmente habilitados é a seguinte:

- Alice Cristina Soares Da Silva, enfermeira, Coren 581058
- Danyella De Lima Vilela, enfermeira, Coren 514605
- Gabriela Cardoso Benfica, técnica em enfermagem, Coren 001731901
- Josiane Soares Pereira, técnica em enfermagem, Coren 002045171
- Larissa Maria De Souza Dias Chaves, enfermeira, Coren 785496
- Suzy Soares Moura, enfermeira chefe, Coren 468466

Atestamos, portanto, que a equipe técnica da Clínica CEDIPI está devidamente capacitada e autorizada para realizar as atividades de vacinação em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA.

Cordialmente,

Dra. Sabrina Sgambatt

Diretora Clínica – CRM 10754/GO

Barbara Mitchele Martins Leão

Gerente administrativa

Goiânia, 03 de Maio de 2024.



CEDIPI-GO

Clínica de Doenças Infecciosas e Imunizações LTDA

CNPJ: 01.989.634/0001-81

Declaração de Disponibilidade do Responsável Técnico

Eu, BARBARA MITCHELE MARTINS LEÃO, na função de gerente administrativa, da Clínica CEDIPI, localizada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, venho por meio desta declarar formalmente a disponibilidade da **Dra. Sabrina Sgambatt, CRM 10754/GO**, como Responsável Técnica pelo estabelecimento.

A Dra. Sabrina Sgambatt atua como Diretora Clínica em nossa instituição e possui todas as qualificações e habilitações necessárias para exercer tal função, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Atestamos, portanto, que a Dra. Sabrina Sgambatt está disponível para assumir as responsabilidades técnicas necessárias para garantir o pleno funcionamento e a conformidade regulatória da Clínica CEDIPI.

Cordialmente,

Dra. Sabrina Sgambatt

Diretora Clínica – CRM 10754/GO

Barbara Mitchele Martins Leão

Gerente administrativa

Goiânia, 03 de Maio de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1037	01.989.634/0001-81	20/08/1999	20/08/2024
Razão Social		Nome Fantasia	
CEDUPI - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES		CEDUPI	
Endereço		Município / UF	CEP
RUA 9 N 1446 - SETOR MARISTA		GOIÂNIA/GO	74150-130
Responsável Técnico		Classificação	
10754 - SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE		CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/08/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **0117c023cf36ccc2da588f7efadb53e2b78372b9**

Emitida eletronicamente via internet em **25/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:

<http://www.cremego.org.br/>



Coren^{GO}

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL - LEI Nº 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais certifica o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica a profissional **Dra. SUZY SOARES MOURA**, Coren Nº 468466-ENF, pela gestão assistencial dos serviços de enfermagem na instituição abaixo especificada.

ANOTAÇÃO nº: 5386

Livro: 006

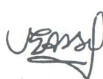
Razão Social: CEDUPI - CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA

Endereço do Estabelecimento: RUA 09 - Nº 1446 - SETOR MARISTA - GOIÂNIA - GO.

Carga Horária: 08:00hs às 18:00hs (Segunda à Sexta) / 08:00 às 12:00 (Sábados)

Validade: 11/04/2023


Dra. Edna de Souza Batista
Presidente
COREN-GO 83.507


Dra. Elma dos Santos Assis
Secretária
COREN-GO 218.677



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**

Nº da certidão **3545394**

Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ **1.989.634/0001-81**

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/04/2024

VALIDADE DA CERTIDÃO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/09/2022

CNES: 6164781Nome Fantasia: CEDIPICNPJ: 01.989.634/0001-81

Nome Empresarial: CEDIPICLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS ENatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA 9Número: 1446Complemento: SEM

Bairro: MARISTAMunicípio: 520870 - GOIANIAUF: GO

CEP: 74150-130Telefone: (62) 3281-5544Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CAMILA FREIRE ARAUJO

Cadastrado em: 21/02/2009Atualização na base local: 19/07/2022Última atualização Nacional: 08/09/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
SALA DE IMUNIZACAO	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
174	IMUNIZACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
174 - 002	IMUNIZACAO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANIELE SILVEIRA MACHADO DE OLIVEIRA BIANCHINI	700808980785388		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
CAMILA FREIRE ARAUJO	708009378022928		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PAULA CAROLYNE GALVAO BARBOSA	707406070145079		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
RIVIAN CHRISTINA LOPES FAIOLLA MAURIZ	980016282504304		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE	705003445712455		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
VICENTE PORFIRIO PESSOA JUNIOR	706207732405570		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N: 836/97 SEDEM

CONTRIBUINTE

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 11355412 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Firma ou Razao Social : CEDIPI-CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E
IMUNIZACOES LTDA
Endereco : RUA 9 N. 1446
Qd. 611 Lt. 3
Setor : SETOR MARISTA
Denominacao : CEDIPI
Atividade : PRESTACIONAL
Ramo : PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICA ATRAVES DE DIAGNOS
TICO, TRATAMENTO E PROFILAXIA DAS DOENCAS INFECCIO
SAS ATRAVES DE APLICACOES DE VACINA.

Area do Estabelecimento : 108,14 m2
Certificado de Aprovacao do Corpo de Bombeiros n. 4230/97
Cadastro Alvara Sanitario n. 678/97

Horario de Funcionamento : Dias Uteis: 08:00 as 18:00
Sabados : 08:00 as 13:00
Domingos : as
FERIADOS : as

Observacoes :

Goiania, 11 / 9 / 97

Ademar de Souza Borges
Coordenador

Nota: Este Alvara devera permanecer no estabelecimento.



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 334433

VALIDADE ATÉ : 31/12/2024

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social CEDUPI - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA

Denominação CEDUPI

CPF/CNPJ 01989634000181

Inscrição Municipal 1319401

Endereço R 9 N. 1446 QD- G-11 LT- 2/3 SET MARISTA

Atividade(s) 8630506 - 1 - SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA (MAIS DE UMA SALA),
8630506 - 3 - SERVIÇO AUTORIZADO A REALIZAR VACINAÇÃO EXTRAMUROS,

Sob a responsabilidade técnica de:

SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE - Responsável - CRM-GO - 10754

Tendo como representante legal :

JOAO GUIMARAES DE ANDRADE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2024.

Goiânia, 9 de janeiro de 2024.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 8qDwAmEI

Pedido : 126340

OS : 114836

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental





ALVARÁ SANITÁRIO Nº 309332

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social CEDIP - CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA
Denominação CEDIP
CPF/CNPJ 01989634000181 **Inscrição Municipal** 1319401
Endereço R 9 N. 1446 QD- G-11 LT- 2/3 SET MARISTA
Atividade(s) 8630506 - 1 - SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA (MAIS DE UMA SALA),
8630506 - 3 - SERVIÇO AUTORIZADO A REALIZAR VACINAÇÃO EXTRAMUROS,

Sob a responsabilidade técnica de:

SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE MAMEDE - Responsável - CRM-GO - 10754

Tendo como representante legal :

JOAO GUIMARAES DE ANDRADE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: YzmbWG8y

Pedido : 93490

OS : 114836

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.989.634/0001-81
Razão Social: CEDUPI CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTD
Endereço: R 9 1446 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041521021302771847

Informação obtida em 26/04/2024 14:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 354.539-4**

Prazo de Validade: até 24/07/2024

CNPJ: 01.989.634/0001-81

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE ABRIL DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEDUPI - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA
CNPJ: 01.989.634/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:05 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **E99F.B808.4CE0.F5DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDIPI - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.989.634/0001-81

Certidão nº: 29088567/2024

Expedição: 26/04/2024, às 14:11:51

Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDIPI - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.989.634/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CEDIPI-GO

Clínica de Doenças Infecciosas e Imunizações LTDA

CNPJ: 01.989.634/0001-81

ANEXO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A empresa CEDIPI – CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. (a) JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE, se compromete, por intermédio do presente Termo, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (TRT18) a que tiver acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto pactuado, considerando:

1. Entende-se por “informações confidenciais” quaisquer informações recebidas, de forma escrita ou verbal, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial ou jurídica, que sejam consideradas de uso restrito pelo CREDENCIANTE, inclusive dados pessoais de servidores, magistrados ou terceiros, que estejam de posse do Tribunal, nos termos da Lei 13.709/2018.
2. Em caso de dúvidas acerca da confidencialidade de determinada informação, a CREDENCIADA deverá tratar a mesma sob sigilo até manifestação do Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio do Tribunal como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.
3. A CREDENCIADA se compromete a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial recebida, inclusive com relação a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos na execução do objeto pactuado, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Tribunal.
4. A CREDENCIADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos na execução do objeto pactuado, se comprometendo ainda a não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tiver tido acesso, direta ou indiretamente, sem prévia autorização do Tribunal.
5. A CREDENCIADA se compromete a não fazer cópia, transferência de arquivos digitalizados ou registro por escrito de qualquer informação confidencial, bem como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado.



CEDIPI-GO

Clínica de Doenças Infecciosas e Imunizações LTDA

CNPJ: 01.989.634/0001-81

6. A CREDENCIADA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do Tribunal, quando estas não forem mais necessárias à execução do objeto pactuado, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais, quando cabível.

7. Caso a CREDENCIADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao Tribunal imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o Tribunal possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

8. A CREDENCIADA se obriga a informar imediatamente ao Tribunal qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, PROAD no 23283/2023 Pag. 32

TRT 18a REGIÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 02/2024 independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

9. O descumprimento de quaisquer itens do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação, e poderá culminar na rescisão do ajuste.

Goiânia-GO, 26 de abril de 2024.

JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE

Representante

SÓCIO PROPRIETARIO

Goiânia, 26 de Abril de 2024.

**João Guimarães
de Andrade**

Assinado de forma digital por

João Guimarães de Andrade

Dados: 2024.04.26 15:31:34

-03'00'

CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMINUZAÇÕES LTDA

Rua 9 Nº 1446, Setor Marista – Goiânia/GO

Fone: (62) 3281-5544

ANEXO B - TERMO DE REFERÊNCIA**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O interessado abaixo identificado DECLARA que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do TRT 18ª Região.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Razão Social da PJ: CEDIPI - CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA	CNPJ: 01.989.634/0001-81
Nome do Representante Legal: JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE	CPF: 067.607.321-20

GOIÂNIA 03 DE MAIO DE 2024

(Local e data)

CEDIPI CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACO:01989634000181
Assinado de forma digital por CEDIPI CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E IMUNIZACO:01989634000181
Dados: 2024.05.03 17:35:32 -03'00'

(Representante Legal)



CEDIPI-GO
Clinica de Doenças Infecciosas e Imunizações LTDA
CNPJ: 01.989.634/0001-81

ANEXO IV

Ref.: Credenciamento TRT18 nº 02/2024

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA que:

- 1) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH no 4, de 11 de maio de 2016.
- 3) não foi condenada, a credenciada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT no 29 e no 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei no 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei no 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto no 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: CEDIPI – CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMINUIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.989.634/0001-81
Signatário(s): BARBARA MITCHELE MARTINS LEÃO
CPF: 985.458.681-20

Goiânia, 26 de Abril de 2024.

6b7cdc32-30f2-4
ce9-97b3-
d8cad2da44a5

Assinado de forma digital por
6b7cdc32-30f2-4ce9-97b3-
d8cad2da44a5
Dados: 2024.04.26 15:08:56
-03'00'

CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMINUIZAÇÕES LTDA